

1

DN

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

Relativamente à certidão requisitada sob o nº 702/2009

CERTIFICO

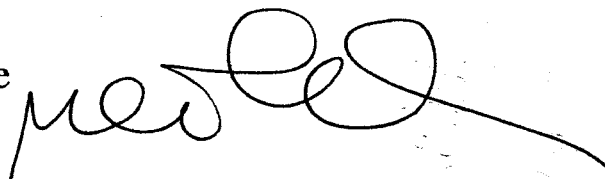
Que o presente documento contendo cinco folhas incluindo esta, reproduz, em conformidade com o original, o acto constitutivo e estatutos, tudo respeitante à Associação "GIMNOFRIELAS - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E SOCIAL DE FRIELAS" NIPC nº 509091270.

Todas as folhas vão numeradas, rubricadas e autenticadas com o selo branco exclusivo desta repartição.

Esta certidão é gratuita nos termos da al. a) do nº 1 do artigo 11º da lei nº 40/2007 de 24 de Agosto.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa , 2009-08-05 9:39

A Ajudante



**POSTO DE ATENDIMENTO
DOS REGISTOS DE LISBOA**
Telef. 217 709 030 - Fax. 217 709 039
Mail: postodosregistos.lisboa@dgrm.mj.pt
Rua Augusto Pina, nº 21, r/c Loja "A"
1500 - 065 Lisboa

Constituição de Associação

Primeiro: Armando Jorge Graça , casado, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, residente em Rua do Olival, Número 17, r/c esq°, Frielas, contribuinte nº 116844345.

Segundo: Maria de Lurdes Calcinha Vieira Gouveia, casado, natural da freguesia de Beato, concelho de Lisboa, residente em Rua Eng° Castanheira das Neves, Lote 3, 1º esq°, Frielas, contribuinte nº 133806294.

Que constituem uma Associação que se regerá pelo disposto nos artigos seguintes:

Artigo 1.º

Denominação, sede e duração

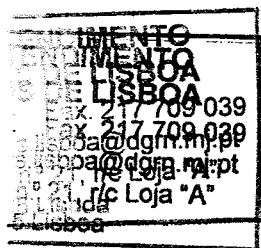
1. A associação, sem fins lucrativos, adopta a denominação GIMNOFRIELAS - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E SOCIAL DE FRIELAS , e tem a sede na Rua Olival , Número 17, r/c esq°, Frielas , freguesia de Frielas , concelho de Loures e constitui-se por Por tempo indeterminado.
2. A associação tem o número de pessoa colectiva 509091270 e o número de identificação na segurança social 25090912706.

Artigo 2.º

Fim

A associação tem como fim associação desportiva, cultural e social sem fins lucrativos.

Artigo 3.º



WEL... P
Rua Augusto Pires, 11º, 41, 1/4 Loja "A"
1890 - 085 Lisboa

2 / 3
Mey
A
Fonseca
Mell

Receitas

Constituem receitas da associação, designadamente:

- a) a jóia inicial paga pelos sócios;
- b) o produto das quotizações fixadas pela assembleia geral;
- c) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das actividades sociais;
- d) as liberalidades aceites pela associação;
- e) os subsídios que lhe sejam atribuídos.

Artigo 4.º Órgãos

- 1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.
- 2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 4 ano(s).

Artigo 5.º Assembleia geral

- 1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.
- 2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170º, e nos artigos 172º a 179º.
- 3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e

3
4
M
P
B
M

dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respectivas actas.

Artigo 6.º
Direcção

1. A direcção, eleita em assembleia geral, é composta por 3 associados.
2. À direcção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, representar a associação em juízo e fora dele.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.
4. A associação obriga-se com a intervenção de 2 membros da Direcção.

Artigo 7.º
Conselho Fiscal

1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por 3 associados.
2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

Artigo 8.º

Admissão e exclusão

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assembleia geral.

POSTO DE ATENDIMENTO
DOS REGISTOS
709 039
Rua Augusta Fina, nº 21, 1/6 Loja "A"
1500 - 035 Lisboa

4 / 5
MJP

Artigo 9.º

Extinção. Destino dos bens.

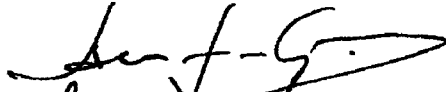
Extinta a associação, o destino dos bens que integrem o património social, que não estejam afectados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objecto de deliberação dos associados.

POSTO DE ATENDIMENTO
DOS REGISTOS
7 709 030
www.registosregio.pt
Augusto Pir
1500 -

POSTO DE ATENDIMENTO
LISBOA
7 709 039
www.registosregio.pt
Cabeça "A"

Os associados declaram ter sido informados de que devem proceder à entrega da declaração de início de actividade para efeitos fiscais, no prazo legal de 90 dias.

Aos 5 dias do mês de Agosto de 2009

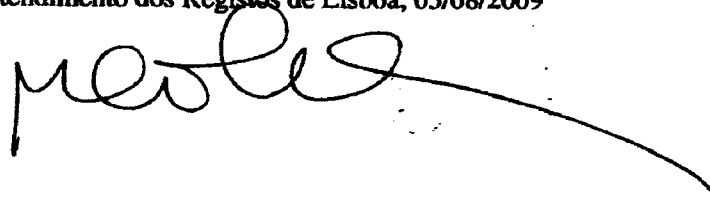

Armando Jorge Graça

Reconheço as assinaturas supra de Armando Jorge Graça e de Maria de Lurdes Calcinha Vieira, feitas pelos próprios, na minha presença, pessoas cuja identidade verifiquei por exibição dos bilhetes de identidade, respectivamente, números 7174320 de 18/02/2004 e 8698923 de 30/04/2004 emitidos em Lisboa pelos SIC. Consultado hoje, às 8h:59m, no Portal da Empresa o certificado de admissibilidade emitido em 31/07/2009 pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas

Imposto de selo deste acto no valor de 25,00 € (verba 15.8 TGIS) foi liquidado e cobrado nesta data.

Posto de Atendimento dos Registos de Lisboa, 05/08/2009

A ajudante





Cartório Notarial
Rosa Matos Alves
LOURES

R1
6

CERTIDÃO

Rosa Maria Mendes de Matos Alves Duarte, Notária no Concelho de Loures, com Cartório Notarial sito na Rua Fernão Mendes Pinto, número 7, rés-do-chão direito, Infantado, certifico que a presente fotocópia: _____

- Está conforme o original e leva aposta o selo branco da notária. _____
- Tem três folhas numeradas e por mim rubricadas. _____
- Foi extraída da escritura outorgada neste Cartório Notarial, exarada de fls. sessenta e seis a folhas sessenta e sete verso do Livro de Notas para Escrituras Diversas número cento e oito – A . _____

Cartório Notarial em Loures, 03/09/2013

A Notária

Registada sob o n.º 1788/2013

Foi emitido recibo =

Rua Fernão Mendes Pinto, 7 - R/C Dto.
Infantado • 2670-388 Loures
Tels.: 21 983 14 13 / 4
Fax: 21 983 14 15
rosã.duarte@notarios.pt
rosamatosalves@sapo.pt

52

ROSA MATOS ALVES CARTÓRIO NOTARIAL	
Livro	108-A
Fis.	66

f

ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS

— No dia três de Setembro de dois mil e treze, no Cartório Notarial, em Loures, na Rua Fernão Mendes Pinto, número 7, rés - do - chão direito, Infantado, perante mim, a Notária, ROSA MARIA MENDES DE MATOS ALVES DUARTE, compareceram como outorgantes:-----

---PRIMEIRA: **MARIA DE LURDES CALCINHA VIEIRA GOUVEIA**, contribuinte fiscal número 133 806 294, casada, natural da freguesia do Beato, concelho de Lisboa, residente na Rua Engenheiro Castanheira das Neves, lote 3, 1º esquerdo 2660-016 em Frielas, Loures.---

--- SEGUNDA: - **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA DE ALMEIDA NOVO TEIXEIRA**, contribuinte fiscal número 131 785 109, casada, natural da freguesia de Válega, concelho de Ovar, residente na Rua do Olival, nº 27, 2º direito, Frielas, 2660-055 concelho de Loures. -----

--- Que outorgam na qualidade, respectivamente de presidente e vogal e em representação da associação com a denominação "**GIMNOFRIELAS ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E SOCIAL DE FRIELAS**", com sede na Rua do Olival, nº 17, r/c esquerdo, freguesia de Frielas, concelho de Loures, titular do número de identificação de pessoa colectiva **509 091 270**, qualidades e poderes para este acto conforme verifiquei pelos respectivos Estatutos, pela visualização no portal da justiça da publicação da constituição e pelas actas números cinco de doze de Julho de dois mil e treze e seis de nove de Agosto de dois mil e treze, ambas da assembleia geral, e por acta de tomada de posse dos órgãos sociais de nove de Agosto de dois mil e treze documentos que arquivo.-----

--- Verifiquei a identidade da primeira outorgante pela exibição do seu bilhete de identidade número 8698923 de 30/04/2004 emitido pelos

p 3
6

Serviços de Identificação Civil de Lisboa e a da segunda pelo seu cartão de cidadão número 8296194 8 ZZ9 válido até 19/02/2015 emitido pela República Portuguesa.

--- **PELAS OUTORGANTES, NAS ALUDIDAS QUALIDADES, FOI DITO:** -----

---Que pela presente escritura, e de acordo com a deliberação tomada em reunião da assembleia geral de nove de Agosto de dois mil e treze, da qual foi lavrada a acta número seis supra referida, nos termos do número três do artigo cento e setenta e cinco do Código Civil, foi deliberado por unanimidade dos associados presentes alterar os estatutos, quanto à sede social a qual passará a ser a seguinte: Praceta Sociedade União, nº 4 - B, lugar e freguesia de Frielas, concelho de Loures:-----

---Que em consequência alteram *o número um do artigo primeiro* dos estatutos o qual passa a ter a seguinte redacção:-----

ARTIGO PRIMEIRO-----

---1. A associação sem fins lucrativos, adopta a denominação **GIMNOFRIELAS -ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E SOCIAL DE FRIELAS** e tem a sua na Praceta Sociedade União, nº 4-B, Frielas, freguesia de Frielas, concelho de Loures e constitui-se por tempo indeterminado-----

--- 2. (...)-----

--- **ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM**-----

--- **EXIBIRAM:**-----

--- a) O cartão de pessoa colectiva ;-----

--- Esta escritura foi lida, e explicado o seu conteúdo em voz alta, aos

ROSA MATOS ALVES
CARTÓRIO NOTARIAL
Livro 1084
Fis. 67
f

14
5

outorgantes, na presença simultânea de todos.-----

Rosa e Luísa Garcia

Maria de Fátima e Filha de Almida Maria Teixeira

A Notária

[Handwritten signature]

Registro nº 1788/2013
f